



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 32/2019, 31 de maio de 2019.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o que determina Art. 116 da Lei n.º 8.666/1993, em relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação n.º 01/2019, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a UERN - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, o qual tem por objeto a Utilização do ginásio, pista de atletismo e campo de futebol da UFERSA pela UERN, publicado no DOU em 13/05/2019;


CONSIDERANDO o Processo de n.º 23091.004034/2019-12;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Armando Gomes de Melo Júnior**, SIAPE n.º 1959670, para ser responsável pela fiscalização do termo em questão.

Art. 2º O servidor, ora designado, se responsabilizará pela execução, e acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam vir a ser estabelecidas em aditivos relativos a este instrumento.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo
Pró-Reitor de Planejamento